

Aposentadoria rural, Benefício de Prestação Continuada da assistência social e privações nas áreas rurais do Brasil em 2019

Rural Retirement, Continuous Cash Benefit Programme and Deprivations in Brazilian Rural Areas in 2019

Jonatam Augusto Marinho^a

Ana Márcia Rodrigues da Silva^b

RESUMO

Por meio deste trabalho, objetiva-se analisar a associação entre as aposentadorias rurais, o Benefício de Prestação continuada da Assistência Social (BPC) e a pobreza multidimensional rural. Para tanto, inicialmente foi gerado um índice de privação multidimensional a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua de 2019. Posteriormente, utilizou-se um modelo de regressão linear múltipla a fim de verificar o grau de associação entre as variáveis. Com base na análise foi possível concluir que os benefícios estudados se associam à diminuição da privação multidimensional. Apesar disso, esses benefícios estão relacionados, mais expressivamente, às privações econômicas e de bens materiais. Portanto, outras dimensões da pobreza precisam de mais atenção em termos de políticas públicas.

Palavras-chave: Aposentadoria Rural; Pobreza; Bem-estar.

JEL: J26; I32; I31.

ABSTRACT

This paper aims to analyze an association among rural retirement, the Continuous Cash Benefit Programme (BPC) and multidimensional rural poverty. For that purpose, a multidimensional deprivation index was generated using the data from the National Research by Continuous Household Sample (PNADC) of 2019. Subsequently, a multiple linear regression model was used in order to verify the degree of association among variables. Based on the analysis, it was possible to conclude that the studied benefits are associated with the reduction of multidimensional deprivation. Despite this, these benefits are related more significantly to economics deprivations and material goods. Therefore, other dimensions of poverty need more attention in terms of public policies.

Keywords: Rural Retirement; Poverty; Well-being.

Submitted em: 09 de dezembro de 2021.

Accepted em: 06 de abril de 2022.

^a Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL). Especialista em Gestão da Comunicação Organizacional e Eventos pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP). Bacharel em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). E-mail: jonatammarinho@uol.com.br.

^b Professora Adjunta do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL) - Campus Avançado de Varginha/MG. Possui Graduação em Economia pela Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES); Mestrado em Economia pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU); e Doutorado em Economia pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). E-mail: ana.rodrigues@unifal-mg.edu.br.

1. Introdução

A assistência ao trabalhador rural, no Brasil, começa a ser discutida com a implantação do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL) no período militar. Mais tarde, com a Constituição de 1988, houve a consolidação e a ampliação dos benefícios previdenciários aos trabalhadores rurais, aos indígenas e aos pescadores incluídos na categoria de segurados especiais (KUHN, 2014).

A aposentadoria rural é um benefício fixo conforme o salário-mínimo vigente, concedido para trabalhadores que comprovem trabalho rural pelo tempo mínimo de 180 meses (BRASIL, 1991). A idade mínima para concessão dos benefícios é de 60 anos para homens e 55 anos para mulheres.¹

Quando as famílias são beneficiadas, elas passam a ter uma renda fixa, o que pode ajudar o domicílio em momentos de incerteza ou mesmo manter o domicílio quando o aposentado é o único ou o principal provedor financeiro do lar. Assim, o recebimento regular contribui para que a família possa atingir uma melhora na qualidade de vida (TAVARES et al., 2011).

Segundo Kreter e Bacha (2006), muitos aposentados passaram a ser responsáveis economicamente pelo domicílio. Assim, indivíduos inativos e dependentes passaram a participar ativamente da renda da família, o que representou uma melhora do bem-estar dessas famílias.

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), resultante das medidas implementadas com a Constituição de 1988, embora não seja uma garantia vitalícia também representa uma importante fonte de renda para as famílias rurais. Trata-se de um benefício destinado às pessoas em situação de vulnerabilidade, uma vez que se destina aos indivíduos cujas famílias possuem renda *per capita* de até $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo (BOVOLENTA, 2011).

A situação de pobreza rural no Brasil é preocupante, já que ela abrange muitos indivíduos e famílias. A pobreza estudada neste trabalho se situa além do âmbito da renda. Trata-se de um conjunto de dimensões que afetam o bem-estar além da renda, chegando-se a um conceito de pobreza ou privações multidimensionais (NEDER, 2008). Estudos como esse são importantes em áreas rurais, já que nessas áreas muitos indivíduos se encontram em situação de dificuldade de acesso aos bens e serviços básicos que são mais fáceis de serem supridos em áreas urbanas.

Assim, por meio deste trabalho, objetiva-se analisar a associação entre as aposentadorias rurais, o BPC e as privações multidimensionais enfrentadas nas áreas rurais do Brasil no ano de 2019. É importante investigar essa questão na tentativa de verificar se os benefícios mencionados atuam no sentido da diminuição da pobreza multidimensional, já que ela inclui dimensões mais amplas do bem-estar, além da renda, das quais os indivíduos podem estar privados, como condições de moradia, de educação e de saneamento.

Os benefícios citados se baseiam na concessão de renda às famílias atendidas, contudo, acredita-se que as necessidades das famílias se situam além da renda. É por esse motivo que se fazem necessários estudos demonstrando que as dimensões do bem-estar podem ser atendidas por meio da obtenção de tais benefícios. Assim sendo, o diferencial do presente estudo é justamente avaliar a associação entre os benefícios e as dimensões que se situam além da renda. Parte-se da hipótese que eles permitem algum atendimento dessas necessidades.

No intuito desta investigação, são utilizados os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua do ano de 2019 (período mais recente de divulgação da pesquisa anual), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A partir desses dados são gerados níveis de privação multidimensional para comporem um modelo de regressão linear múltipla juntamente com as aposentadorias rurais e BPC, de modo a identificar a associação entre as variáveis estudadas.

Este trabalho se encontra estruturado em quatro seções, além desta introdução. Na segunda seção, apresentam-se os conceitos de vulnerabilidade, pobreza e pobreza multidimensional. Na sequência, abordam-se sobre os benefícios destinados aos trabalhadores rurais, aposentadorias e BPC, seguidos de algumas estatísticas descritivas sobre os beneficiários no ano de 2019. Na terceira seção,

¹ Essa definição de idade limite já está de acordo com a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019.

apresenta-se a metodologia deste estudo; e, na quarta seção, são expostos os resultados encontrados. Por fim, na última seção são apresentadas as considerações finais.

2. Pobreza rural e beneficiários no Brasil

Nesta seção são discutidos os conceitos de pobreza, salientando a problemática entre o recebimento de aposentadorias rurais e a situação de privação de bem-estar das famílias que residem nas áreas rurais. Em seguida, discute-se brevemente a situação dos trabalhadores rurais no Brasil, assim como a assistência a esses trabalhadores, apresentando o modelo previdenciário rural consolidado. Ao final são apresentadas algumas estatísticas descritivas.

2.1 Vulnerabilidade e Pobreza

O termo vulnerabilidade pode ser conceituado como um estágio anterior ao de pobreza e é associado à exposição aos riscos provenientes de ambientes de incerteza que produzem perda de bem-estar (RIBAS, 2007), situação que, de acordo com Gonçalves (2015), compromete o acesso dos indivíduos e famílias às condições sociais elementares como habitação, saúde, educação, trabalho e lazer.

Para a autora, outra abordagem ao termo vulnerabilidade está voltada para a assistência social e privação do acesso aos bens materiais e sociais. Essas privações podem comprometer a inserção do indivíduo na sociedade, já que tal indivíduo (ou uma família) se encontra em situação de desvantagem quando exposto às situações adversas (GONÇALVES, 2015).

Segundo Monteiro (2011), a vulnerabilidade social compreende um conjunto de características materiais ou simbólicas e de habilidades que não são adequadas para que os indivíduos tenham acesso às oportunidades. Com isso, esses indivíduos estão sujeitos a uma degradação da qualidade de vida.

Quanto à pobreza, Rocha (2003, p. 9) relata que “é um fenômeno complexo, podendo ser definido de forma genérica como a situação na qual as necessidades não são atendidas de forma adequada”. A definição da pobreza depende do padrão de vida e da forma como as diferentes necessidades são atendidas em determinado contexto socioeconômico. A pobreza pode ser definida ainda como a persistência da carência em satisfazer as necessidades mais essenciais dos indivíduos. Assim, pode-se fazer uma distinção entre pobreza relativa e absoluta. Vincula-se a privação das necessidades físicas mais básicas ao termo pobreza absoluta. Por sua vez, os indivíduos que têm suas as necessidades vitais satisfeitas, mas não atingem o padrão de vida adotado pela sociedade, estão em situação de pobreza relativa.²

Conforme Gonçalves (2015), os conceitos de pobreza e vulnerabilidade são distintos. A pobreza envolve um conceito estático e não probabilístico e é estudada em um dado período. A vulnerabilidade envolve a incerteza em relação a eventos futuros que a potencializam.

A equivalência entre os dois termos, refere-se ao fato de serem relacionados a um padrão social que é inferior ao ideal. Desse modo, os indivíduos e famílias que se encontram nessas condições necessitam de assistência. Daí surge a necessidade de mitigar esses problemas e isso envolve a problemática da mensuração e reconhecimento da população estudada.

Por exemplo, a pobreza rural precisa ser estudada e analisada de maneira distinta da pobreza em áreas urbanas (MARCONATO et al., 2015), isso porque a pobreza rural envolve questões muito específicas, como a posse da terra e os problemas decorrentes da falta de acesso aos serviços, que se ampliam em locais isolados e distantes dos centros urbanos.

De acordo com Rocha (2003), é preciso mensurar para que sejam aplicadas as chamadas políticas antipobreza. Para isso, são necessários gerar critérios capazes de equiparar algumas

² Nas necessidades básicas, pode-se citar a sobrevivência física, a fome e a desnutrição resultante de guerras, desastres climáticos e má distribuição dos recursos como fatores que contribuem com o aumento de taxas de mortalidade.

características comuns aos indivíduos. Além disso, em geral, é necessário o estabelecimento de uma linha de pobreza, isto é, um nível de corte que permite diferenciar os pobres dos não pobres. Sob essa ótica, os pobres são indivíduos que, do ponto de vista da insuficiência de renda, não têm acesso aos bens e serviços mais básicos³ (ROCHA, 2003).

Outra forma de conceituar e mensurar a pobreza – e que se intensificou, especialmente após os relatórios de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de 2010 – é a chamada pobreza multidimensional. A forma explicitada anteriormente é mais usada para entender e mensurar a pobreza, ou seja, a pobreza é geralmente estudada como insuficiência de renda ou consumo (SILVA et al., 2012). Por outro lado, o estudo da pobreza multidimensional abrange dimensões além da insuficiência de renda, tais como, aspectos relacionados às condições de moradia, trabalho, saúde e bem-estar geral dos indivíduos (SILVA et al., 2014).

Essa última abordagem é vantajosa porque ela só tem a agregar ao conceito de pobreza. Conforme Sen (2000), a renda é uma dimensão relevante para a compreensão da pobreza multidimensional. Por isso, ela está presente nas análises multidimensionais. Entretanto, a insuficiência de renda se torna apenas uma dimensão entre outras que podem ser inseridas nas análises. Então, além de considerar a renda como uma importante componente e representante do bem-estar, agregam-se outras dimensões não menos relevantes. Muitas delas não podem ser adquiridas simplesmente por meio da renda, sendo necessárias provisões sociais (SEN, 1983).

Segundo Salama e Destremau (1999), o estudo da pobreza baseado apenas na renda pode superestimar a pobreza, especialmente a pobreza rural. Esses indicadores aplicados às áreas rurais, podem superestimar a quantidade de pessoas e domicílios pobres por não incluírem o autoconsumo e as rendas não-monetárias, muito presentes nessas localidades (NEDER, 2008).

O conceito de pobreza multidimensional encontra respaldo na abordagem das capacitações disseminada pelo economista Amartya Sen. Nesse sentido, a pobreza passa a ser conceituada como privação de capacitações básicas. Segundo Sen (2000), as capacitações são as potencialidades dos indivíduos para alcançar funcionamentos. Os funcionamentos são os resultados alcançados pelos indivíduos, como ter boa saúde, estar bem nutrido, ser alfabetizado, possuir um bom emprego e moradia adequada. Assim, os indivíduos privados em termos das suas capacitações estarão impedidos de realizarem e usufruírem de uma vida digna.

Após essas considerações, pode-se inferir que além da restrição quanto à renda, o indivíduo pode ser privado do consumo e acesso a bens, serviços e condições básicas que lhe garantirão o mínimo para realização de sua saúde física, mental e autonomia, bem como do acesso aos bens e serviços públicos que lhe permitirão se sentir incluído no meio em que vive.

No caso das áreas rurais, Marconato et al. (2015) lembram que houve redução da pobreza rural em todos os estados do Brasil, entre 2000 e 2010. Apesar disso, o número de pessoas nas áreas rurais com alta de pobreza é elevado, o que demonstra que a pobreza se mostra com maior intensidade nessas localidades.

Dessa forma, é importante estudar os efeitos das aposentarias rurais no bem-estar das famílias que residem na zona rural do Brasil, considerando-se os aspectos aqui levantados. Os benefícios concedidos por meio das aposentadorias rurais podem auxiliar na manutenção financeira da família, todavia, dada a complexidade do conceito de pobreza, torna-se importante investigar se tais benefícios permitem livrar esses indivíduos de privações mais amplas do seu bem-estar.

2.2 A aposentadoria rural e BPC nas áreas rurais

Neste estudo, é necessário lembrar a situação dos trabalhadores rurais no Brasil, dadas as questões históricas mais abrangentes que geraram a falta de acesso à terra, a exploração do trabalho, a predominância de baixos níveis de rendimentos e a ampla desigualdade social. É importante enfatizar

³ Há que se citar ainda os indigentes, ou seja, que estão abaixo de uma linha de indigência e, portanto, em uma situação extrema que não lhes permite nem mesmo a subsistência. A linha de indigência é estabelecida no menor custo de uma cesta alimentar que satisfaça às necessidades nutricionais.

que o problema da pobreza nos países da América Latina é estrutural e está relacionado à formação econômica e social desses países, que foram antigas colônias de Portugal e Espanha.

O sistema colonial brasileiro foi caracterizado pela concentração fundiária e pela mão de obra escrava, o que promoveu a desigualdade social. Conforme Delgado (2005), a Lei de Terras de 1850⁴ restringiu o desenvolvimento da agricultura familiar e resultou no predomínio da grande propriedade. Essa estrutura persistiu durante as etapas de desenvolvimento capitalista.

Essa condição é coerente com o subdesenvolvimento (FURTADO, 1992), fator que explica a persistência da pobreza. Alguns dados estruturais se mantiveram pouco alterados ao longo do tempo e, mesmo com o crescimento da produtividade, houve acirramento da dicotomia social vivenciada.

Diante disso, a aposentadoria rural é uma medida que pode apaziguar as situações que deixam famílias em situações de pobreza ou vulnerabilidade, já que representa uma forma fixa de renda independentemente das mudanças climáticas às quais as plantações estão sujeitas, como secas prolongadas, geadas, enchentes, por exemplo. Para abordar essa questão é importante compreender as políticas voltadas para esses trabalhadores.

Para Silva (1987), o contexto social em que os trabalhadores rurais estavam inseridos, bem como a política de vinculação ao Estado, não propiciou que constituíssem força política antes de 1964. Ao mesmo tempo, após 1964, com o golpe militar, houve desarticulação desses movimentos.

Como forma de assistência ao trabalhador rural, pode-se citar o FUNRURAL, que foi criado por meio da Lei n.º 4.214, de 02 de março de 1963. Além disso, tem-se o Decreto-lei n.º 72, de 21 de novembro de 1966, que unificou e centralizou os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Nos anos seguintes, foram propostos os decretos n.º 564, de 01 de maio de 1969; e n.º 704, de 24 de julho de 1969, os quais abordavam sobre direitos previdenciários voltados para os trabalhadores rurais do setor canavieiro (KUHN, 2014).

Outro evento importante foi a criação do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRO-RURAL) – Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971 –, que instituiu benefícios previdenciários destinados aos trabalhadores rurais em substituição ao Plano Básico de Previdência Social Rural. Com isso, o trabalhador rural estaria desobrigado das contribuições sobre salários, mas seria obrigado a contribuir com o FUNRURAL por meio de um percentual fixo sobre a produção comercializada (KUHN, 2014).

O grande marco para os trabalhadores rurais foi a Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a criação de direitos para os agricultores e seus dependentes por meio do regime especial de aposentadoria por idade para quem exercesse atividade rural em regime de economia familiar. Segundo Kuhn (2014), a Lei 8213/91 consolidou os direitos previdenciários dos trabalhadores rurais, estabeleceu normas para a requisição dos benefícios e instaurou a equivalência entre os benefícios e serviços destinados às populações urbanas e rurais. Outro ponto levantado no texto da lei, é a extensão do benefício previdenciário, não somente aos homens, mas também às mulheres trabalhadoras rurais. Todos eles poderiam ser inseridos na categoria de segurados especiais, com direito à aposentadoria por idade.

Os segurados especiais precisariam comprovar atividade rural e isso poderia ser feito, por exemplo, a partir de: contrato individual de trabalho ou pela Carteira de Trabalho e Previdência Social; contrato de arrendamento; parceria ou comodato rural; declaração fundamentada de sindicato rural ou colônia de pescadores; comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para produtores de economia familiar; notas fiscais e documentos fiscais relativos à produção rural da cooperativa agrícola. Além da documentação, outra exigência seria idade requerida de 60 (sessenta) anos para homens e 55 (cinquenta e cinco anos) para mulheres.⁵

⁴ “Esta reconhecia as sesmarias previamente concedidas em cada comarca ou paróquia e mesmo as posses obtidas no período anterior (1822-1850), desde que fossem encontradas nos registros cartoriais ou paroquiais então estabelecidos” (DELGADO, 2005, p. 15). A posse da terra só se daria por meio da sucessão e da compra e venda.

⁵ Essas idades mudaram com a Reforma da Previdência que entrou em vigor no ano de 2019, sendo que, a partir de então, a idade mínima para aposentadoria das mulheres passou para 62 anos e dos homens foi para 65 anos.

No caso da aposentadoria por tempo de contribuição, havia ainda a possibilidade de uma aposentadoria híbrida que levaria em conta o tempo de trabalho rural e urbano, desde que fossem respeitados os critérios de exercer atividade rural quando houvesse a solicitação do benefício. Antes da última reforma da previdência (em 2019⁶), a idade para requerer o benefício teve um acréscimo de cinco anos, passando para 65 anos para os homens e 60 para as mulheres.⁷

Em suma, com base no que foi discutido, conclui-se que a aposentadoria rural instituída pela Lei 8.213, de 1991, concedeu aos pequenos agricultores familiares, pescadores e outras categorias que retiram seu sustento da natureza, o título de segurados especiais da Previdência Social. Essa garantia de renda tem contribuído para a melhoria das condições de vida das famílias rurais.

Além da aposentadoria rural, com a Constituição de 1988, pode-se citar a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), implementada em 1993 e que beneficiou, além dos trabalhadores urbanos, os trabalhadores rurais. Em sua abrangência, a Loas reuniu o auxílio-funeral, auxílio-natalidade, entre outras provisões concedidas mediante situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Segundo Bovolenta (2011), a Loas promoveu benefícios abrangentes além dos auxílios-maternidade e natalidade, pois incorporou os auxílios destinados à vulnerabilidade temporária e à calamidade pública. A exemplo disso, cita-se o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), que é uma forma de assistir o idoso que chega aos 65 anos de idade em condição de vulnerabilidade socioeconômica.⁸

O BPC fornece garantia de direitos não somente aos idosos acima de 65 anos, mas também às pessoas de todas as idades que sofrem alguma deficiência e que possuem renda família *per capita* menor que $\frac{1}{4}$ de salário-mínimo. Trata-se de um benefício que conta com revisão bianual. Portanto, não possui caráter vitalício. Além disso, não possui garantias como décimo terceiro e geração de pensão por morte (BOVOLENTA, 2011). Apesar disso, trata-se de um importante benefício assistencial que pode fazer diferença na sobrevivência das famílias rurais e urbanas.

É importante que os trabalhadores rurais recebam assistência social, bem como aposentadorias rurais, já que o contexto histórico em que estão inseridos demonstra quão vulnerável pode ser o trabalhador rural. A garantia de benefícios favorece melhoria das condições de vida dessas famílias, particularmente, as mais vulneráveis, cujos provedores são beneficiários. A obtenção de renda por meio da assistência social pode melhorar a vida dos assistidos, contribuindo para que atinjam novos padrões de vida, uma vez que na ausência de assistência, tais famílias se tornam susceptíveis às condições de pobreza e vulnerabilidade socioeconômica.

Delgado e Cardoso Jr. (1999) fazem a seguinte avaliação sobre as aposentadorias rurais após as mudanças implementadas com a Constituição de 1988:

Os resultados da primeira avaliação, realizada em 1996 já nos permite detectar algumas importantes novidades no âmbito da proteção social aos idosos e inválidos do meio rural, dentre as quais se destacam: a) um aumento significativo na taxa de cobertura do sistema, medido pelo público assistido em relação ao público potencial; b) a inclusão das mulheres rurais em condições mais favoráveis, compensando os limites excludentes das regras precedentes do Funrural; e c) a elevação significativa da renda domiciliar do público beneficiário, incidindo tais efeitos sobre uma população em geral muito pobre, residente na zona rural ou microurbana contígua (municípios com até 50 mil habitantes).(...) Os benefícios previdenciários proporcionalmente mais favoráveis para pessoas residentes em pequenos municípios, regiões ou estados economicamente mais pobres, idosos do sexo feminino e economias rurais relativamente mais débeis no contexto do chamado regime de economia familiar. (DELGADO; CARDOSO JR., 1999, p. 295).

⁶ Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019.

⁷ Com a reforma da previdência, em 2019, tornou-se necessário comprovar o mínimo de 180 meses trabalhados na atividade rural, além das idades mínimas de 60 anos para o homem e 55 para as mulheres.

⁸ Porém, ele não garante décimo terceiro salário e nem pensão por morte.

As mudanças em torno da aposentadoria rural, como salientam Delgado e Cardoso Jr. (1999), podem ser refletidas nas famílias que vivem da agricultura de subsistência e da venda de pequena parte da produção. Conforme Delgado e Bergamasco (2017), os estabelecimentos familiares representavam, em 2001, 85,2% do total de estabelecimentos, ocupavam 30,5% da área total e eram responsáveis por 37,9% do valor bruto da produção agropecuária do Brasil.

Os pequenos produtores que possuem rendimentos de até R\$ 1.500,00 realizam suas atividades em menos de 10 hectares de terra, estando concentrados em áreas entre 1 e 2 hectares. Além disso, grande parte deles não tem posse da terra e possuem renda menor que um salário-mínimo, que é complementada pelos programas sociais de transferência de renda. Ademais, esses produtores possuem difícil acesso aos serviços essenciais, sendo “críticas as condições de saneamento, do acesso à água potável, à coleta de lixo e à eletricidade” (DELGADO e BERGAMASCO, 2017, p. 77).

Além de ajudar a melhorar as condições de vida, a aposentadoria também se torna uma importante garantia para muitas famílias. Os casos de idosos que representam a fonte de sustento das famílias são comuns e em maior número na zona rural. Segundo Tavares et al. (2011), muitos idosos precisam garantir não somente a sua própria sobrevivência, como também a sobrevivência de seus entes familiares. A participação dos idosos na renda familiar saltou de 37% nos anos 1980, para 47,2% nos anos 1990. No ano de 2007, esse percentual chegou a 53%. Por sua vez, ao considerar isoladamente as áreas rurais, a contribuição alcançou 67,3% dos domicílios rurais (TAVARES et al., 2011), dados que demonstram a expressividade da participação no orçamento das famílias nas áreas rurais, com destaque para os idosos aposentados.

Assim sendo, a aposentadoria é uma relevante fonte de renda para a família e que possibilita autonomia ao beneficiário. Além disso, provoca modificações no estilo de vida dos idosos e suas famílias, fornecendo-lhes melhores condições de vida e propiciando maior liberdade e tranquilidade para os trabalhadores rurais e suas famílias (TAVARES et al., 2011). Delgado e Cardoso Jr. (1999) acrescentam, como pontos positivos, o caráter abrangente da aposentadoria rural e a promoção de mudanças sociais em âmbito da distribuição de renda.

Com base nas informações tratadas até o momento, conclui-se que as aposentadorias rurais e programas assistenciais como o BPC, discutido anteriormente, promovem a melhoria das condições sociais, da vulnerabilidade socioeconômica e, por isso, podem ser uma importante fonte de combate à pobreza. A importância do benefício obtido com a aposentadoria rural e sua associação com as privações multidimensionais, são instrumentos de apuração e verificação a partir da criação de indicadores e estimação de modelo de regressão. Antes disso, são apresentadas algumas estatísticas descritivas sobre a população estudada.

2.3 Características dos beneficiários de aposentadorias e BPC no ano de 2019

Neste trabalho, foram utilizados dados da PNAD Contínua do IBGE⁹ do ano de 2019, escolhido para a análise porque era o ano mais recente de divulgação da base de dados anual no momento de realização desta pesquisa.

Como não havia uma variável que permitisse identificar diretamente o beneficiário da aposentadoria rural, no universo de variáveis, algumas foram relacionadas para identificar os beneficiários. Assim, foram utilizados os seguintes critérios: residir na zona rural, idade mínima para homens e mulheres, possuir renda de aposentadoria igual a um salário-mínimo vigente em 2019, estar fora da força de trabalho e possuir renda domiciliar de até 2 salários-mínimos vigentes no ano de 2019. Além dessa variável também foi utilizada uma variável que identifica se o indivíduo, residente na zona rural e que estava fora da força de trabalho, recebeu o BPC. Toda a análise foi realizada apenas com os indivíduos e domicílios situados na zona rural do Brasil.

⁹ A PNAD Contínua é uma pesquisa domiciliar realizada pelo IBGE em todo território nacional com periodicidade trimestral. Essa pesquisa possibilita a constituição de indicadores sociais e de mercado que permite uma boa descrição das condições socioeconômicas da população.

A análise descritiva dos dados, permitiu concluir que grande parte da população rural brasileira está concentrada na região Nordeste. No ano de 2019, esse percentual era de 48,49%, como mostrado na Tabela 1. A região que apresenta o menor número de pessoas residentes na zona rural é a Centro-oeste, com apenas 5,01%.

Tabela 1: População rural conforme recebimento de benefícios e aposentadoria rural por região do Brasil em 2019

Região	População rural	População rural (%)	Beneficiários do BPC (%)	Aposentados (%)
Norte	4.178.394	14,31	14,39	8,35
Nordeste	14.161.723	48,49	57,81	62,89
Sudeste	5.530.004	18,93	16,25	14,98
Sul	3.873.253	13,26	7,76	10,45
Centro-Oeste	1.463.333	5,01	3,80	3,34
Total	29.206.707	100,00	100,00	100,00

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da PNAD Contínua de 2019.

Segundo Maranhão e Vieira Filho (2018), em 2015 foram emitidos por volta de 9,3 milhões de benefícios rurais. Contudo, neste trabalho foi realizado um filtro para comportar os domicílios com renda domiciliar até 2 salários-mínimos. Assim, o número total de aposentadorias rurais nas condições mencionadas no Brasil, em 2019, foi de 1.518.332; enquanto o número de beneficiários do BPC estava em 509.998, conforme os valores expandidos a partir da amostra. Ainda com base na Tabela 1, nota-se que a região Nordeste concentra a maior parte dos beneficiários de aposentadorias rurais e BPC, com percentuais, respectivamente, de 62,89% e 57,81%. Na sequência, tem-se a região Sudeste com os respectivos percentuais de 14,98% e 16,25%.

Para melhor compreensão do perfil da população estudada, na Figura 1 estão apresentados os beneficiários do BPC e aposentadorias rurais, conforme o sexo.

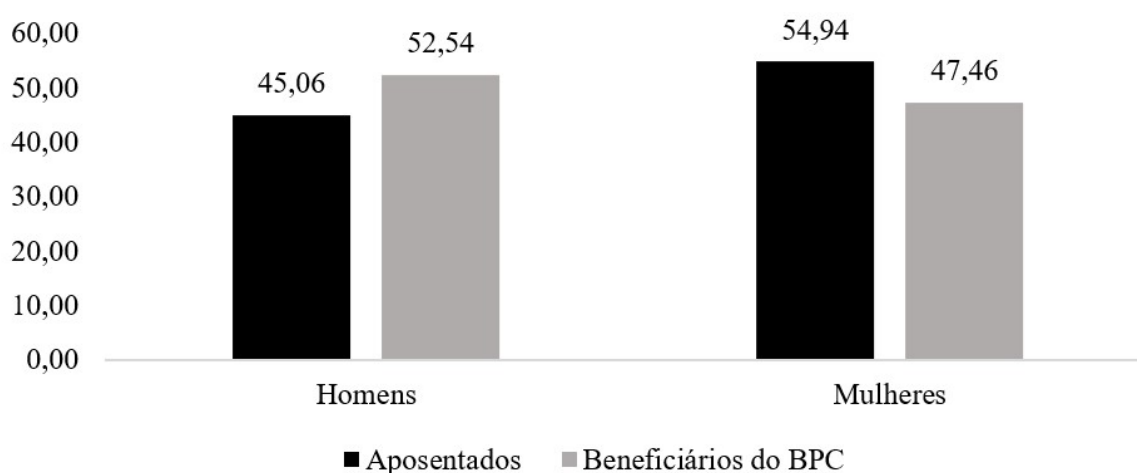


Figura 1: Aposentados e beneficiários do BPC segundo o sexo nas áreas rurais do Brasil no ano de 2019 (em %)

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da PNAD Contínua de 2019.

É possível verificar que na zona rural havia, em 2019, maior percentual de mulheres que recebiam aposentadoria (54,94%). Em contrapartida, entre os beneficiários do BPC o percentual de homens é ligeiramente superior (52,54%).

Quanto à cor ou raça, a maioria dos beneficiários do BPC e de aposentadorias rurais são pardos, com respectivos percentuais de 60,69% e 59,82%. Esses resultados podem ser conferidos na Figura 2.

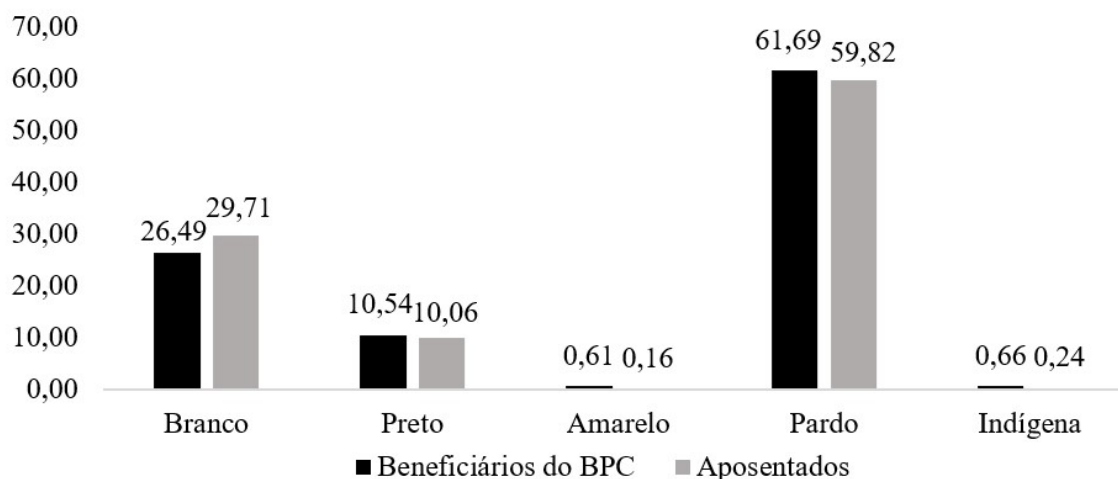


Figura 2: Beneficiários de BPC e aposentadoria rural por raça no Brasil em 2019 (em %)

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da PNAD Contínua de 2019.

Ao somar os pretos e pardos, os percentuais de recebimento das aposentadorias rurais chegam a 69,88%. Entre os beneficiários do BPC, esse número chega a 72,23%, o que possivelmente mostra que essas pessoas estão mais vulneráveis. Assim, é real a necessidade de cobertura por esses benefícios.

Quanto à escolaridade, mostra-se que a maior parte dos beneficiários do BPC e de aposentadorias rurais tinham, em 2019, apenas o ensino fundamental incompleto ou nenhum grau de instrução. Isto pode ser visto na Figura 3.

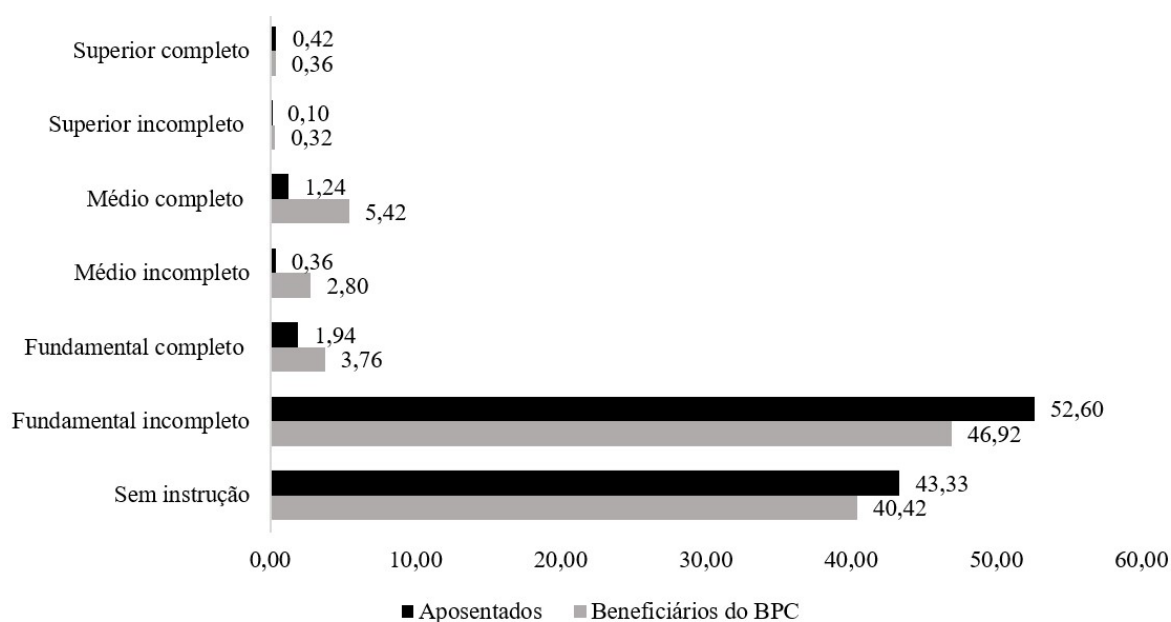


Figura 3: Escolaridade dos aposentados e beneficiários do BPC na zona rural do Brasil em 2019 (em %)

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da PNAD Contínua de 2019.

Com base na análise da Figura 3, 52,60% dos beneficiários de aposentadorias rurais possuíam ensino fundamental incompleto e 43,33% não possuíam qualquer nível de instrução. Entre os beneficiários do BPC, 46,92% possuíam ensino fundamental incompleto e 40,42% eram sem instrução, denotando a baixa escolaridade da população rural que está sujeita à vulnerabilidade no Brasil.

3. Metodologia

Para o alcance do objetivo proposto, os procedimentos adotados neste trabalho foram divididos em: definição da base de dados e das variáveis de interesse; realização de estatísticas descritivas; constituição de indicadores de privação de bem-estar; e modelo de regressão múltipla, de modo a identificar o grau de associação entre as variáveis. Definidas as principais variáveis de interesse e apresentadas algumas estatísticas descritivas, foi criado um índice de privação de bem-estar multidimensional, isto é, de pobreza multidimensional. Esse índice é descrito na próxima subseção.

3.1 Índice de privação rural conforme a metodologia de Alkire e Foster

Para a constituição do índice de privação de bem-estar rural, apoiou-se na visão multidimensional do bem-estar atrelada a um conjunto de fatores, além da renda, que afeta as condições de vida das pessoas. Os autores Alkire e Foster (2007) criaram uma metodologia que operacionalizou a pobreza no seu aspecto multidimensional, permitindo incorporar privações individuais e domiciliares em relação a um conjunto de indicadores importantes na vida das pessoas. Trata-se de uma metodologia vantajosa porque permite traçar diferentes ponderações entre os indicadores que compõem as dimensões e adaptar à realidade estudada.

Essa metodologia tem sido utilizada na literatura nacional e internacional para estimação da pobreza multidimensional. Como exemplo, podem ser citados os estudos de Santos e Ura (2008), Alplabla (2011) e Robano e Smith (2014).

Além disso, tem-se o trabalho de Yang et al. (2019), que utilizou essa metodologia para calcular a pobreza multidimensional entre famílias de agricultores de etnia tibetana na província de Gansu, na China; e o estudo de Victor et al. (2014), que avaliou a pobreza rural em Moçambique.

Na literatura nacional, alguns estudos se concentram na comparação entre áreas rurais e não rurais – como Serra e Yalonetzky (2017), Fabel e Teles (2018) e Mosaner (2016) – os quais empregaram a metodologia supracitada para a mensuração da pobreza multidimensional.

Trata-se de uma alternativa na identificação dos pobres e construção de indicadores baseada em duas etapas: identificação e agregação. Na primeira etapa são identificados os pobres, fundamentando-se em dois níveis de corte em cada indicador e ao longo de todos os indicadores incorporados na análise. Na segunda etapa, é construída uma medida agregada de pobreza multidimensional extraída da etapa anterior. Neste trabalho, a análise é concentrada na primeira etapa e no nível de privação gerado por ela para que, posteriormente, seja possível associar às aposentadorias rurais e ao BPC em um modelo de regressão múltipla.

Na identificação das pessoas em situação de privação nos indicadores básicos foram estabelecidos níveis de corte z , conforme pode ser visto na Tabela 2. Esses indicadores foram escolhidos para representarem dimensões da pobreza com base na literatura sobre o tema, uma vez que permitem identificar situações que comprometem as capacitações das pessoas. Além disso, para a criação dessas dimensões, levou-se em conta a disponibilidade de variáveis na PNAD Contínua do ano de 2019.

Tabela 2: Dimensões selecionadas, nível de corte (z) e pesos

Dimensão	Indicadores com o nível de corte z	Peso
Vulnerabilidade econômica	Renda inferior à linha de pobreza utilizada pelo Governo Federal (R\$ 176,00)	1
Condições de moradia	Paredes sem revestimento, de madeira aproveitada ou material inadequado	1/7
	Telhado de madeira, zinco, alumínio ou chapa metálica	1/7
	Piso de cimento ou terra	1/7
	Mais de três pessoas por dormitório	1/7
	Não possuir água canalizada na propriedade ou terreno	1/7
	Não possuir energia elétrica	1/7
	Domicílio não próprio ou não alugado	1/7
Condições sanitárias	Ausência de rede de esgoto	1/3
	Quando o lixo é enterrado ou queimado na propriedade	1/3
	Ausência de banheiro ou sanitário	1/3
Ausência de bens	Ausência de geladeira	1/7
	Ausência de celular	1/7
	Ausência de internet em pelo menos um equipamento eletrônico	1/7
	Ausência de televisão	1/7
	Ausência de computador	1/7
	Ausência de máquina de lavar	1/7
	Ausência de carro ou moto	1/7
Características educacionais	Presença de adulto analfabeto no domicílio	1/3
	Presença de adulto sem ensino fundamental no domicílio	1/3
	Existência de criança que não frequenta escola ou creche	1/3

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da PNAD Contínua de 2019.

A análise de privação nas áreas rurais foi sustentada nas dimensões apresentadas na Tabela 2, quais sejam: vulnerabilidade econômica, condições de moradia, condições sanitárias, ausência de bens e características educacionais. Os níveis de corte z foram associados aos pesos para identificar privação em cada indicador básico. Tais pesos foram atribuídos conforme o número de indicadores incorporadas em cada dimensão. Nota-se que a soma dos pesos resulta no total de dimensões, isto é, cinco. Por exemplo, se o indivíduo mora em um domicílio que possui paredes sem revestimento, de madeira aproveitada ou material inadequado, seu nível de privação é 1/7. Contudo, esse nível de corte sozinho não é suficiente para indicar a privação multidimensional.

Assim, é necessário outro nível de corte ao longo das dimensões, denominado k . Portanto, um indivíduo será considerado multidimensionalmente pobre se a soma das suas privações, conforme o nível de corte z , forem maiores ou iguais a k . A metodologia proposta não define um nível de k , de modo que pode ser determinado arbitrariamente com base na realidade e objeto de estudo. Então, foi construída uma matriz de contagem de privações denominada $g^0(k)$. Se o indivíduo possuir a soma total dos pesos maior que o nível de corte k ele estaria em situação de privação quanto ao critério estudado.

Além disso, a metodologia comporta um procedimento de censurar os pobres. Com base no valor de k , ele foi substituído por zero na matriz sempre que o indivíduo possuir uma contagem de privação inferior ao seu valor para que fossem enfatizadas as pessoas pobres. Quanto maior o valor de k , maior será a possibilidade de privações simultâneas.

Neste trabalho foi considerado um nível de $k = 2$, pois esse nível foi razoável para se gerar proporções de pobres nas áreas rurais, já que: um nível maior, colocaria muitas pessoas em situação de pobreza; e um nível menor, geraria proporções muito baixas para a realidade estudada. Dessa forma, para um indivíduo ser pobre, ele precisa estar privado em um conjunto de dimensões ou variáveis, cujos pesos somem 2.

Após esse procedimento, foi possível construir medidas agregadas de pobreza. Essa metodologia permite gerar a proporção de pessoas multidimensionalmente pobres definida como:

$$H = q/n \quad (01)$$

em que q é o número de pessoas multidimensionalmente pobres extraído do método de duplo corte; e n é o número total de pessoas nas áreas rurais do Brasil.

Para que esse índice não continue inalterado caso um indivíduo se torne privado em uma dimensão na qual não era, deve-se adicionar informações sobre a intensidade das privações experimentadas pelos domicílios multidimensionalmente pobres. Assim, conforme o interesse da pesquisa é possível, ainda, gerar a intensidade da pobreza (A) e uma medida sintética da pobreza multidimensional, denominada originalmente por Alkire e Foster (2007) de M_0 .

A intensidade da pobreza é dada por:

$$A = \sum_{i=1}^n ci(k)/dq \quad (02)$$

em que c é um vetor de contagem de privações nos i domicílios; e d é o número de dimensões.

Por sua vez, o índice de pobreza multidimensional M_0 pode ser calculado facilmente pela multiplicação da proporção de pobres pela intensidade da pobreza, conforme a expressão (03).

$$M_0 = H \cdot A \quad (03)$$

Esse índice também pode ser obtido da seguinte forma:

$$M_0 = \sum_{j=1}^d \mu(g_{*j}^0(k))/d \quad (04)$$

em que $g_{*j}^0(k)$ é a j -ésima coluna da matriz $g^0(k)$ e μ representa a média.

O índice M_0 é vantajoso porque possui uma série de propriedades, entre elas, a possibilidade de decomposição por subgrupos populacionais e por dimensões. Com base na expressão (04), a contribuição da dimensão j para a pobreza é dada por:

$$Contr_j = (\mu(g_{*j}^0(k))/d)/M_0 \quad (05)$$

Essa decomposição é importante porque permite traçar o perfil da pobreza entre a população estudada. Assim, é possível identificar quais as dimensões mais contribuem para a pobreza e isso é útil na formulação de políticas públicas.

Explicitada a metodologia, utilizou-se a matriz de contagem de privação gerada para definir o grau de privação das áreas rurais do Brasil no ano de 2019. Esse nível de privação foi associado ao recebimento de aposentadoria rural e BPC em um modelo de regressão exposto na próxima subseção.

3.2 O modelo de regressão múltipla

Após a criação de um indicador de privação rural, foi estabelecido um modelo de regressão linear múltipla de modo a identificar a associação entre as aposentadorias rurais e BPC e a privação multidimensional, também com a utilização de variáveis disponíveis na PNAD Contínua do ano de 2019. A análise foi realizada para áreas rurais, considerando-se os indivíduos com renda domiciliar de até dois salários-mínimos vigentes em 2019.

O modelo de regressão múltipla é um modelo que envolve mais de duas variáveis explanatórias associadas a uma variável dependente. Neste estudo, foi empregado um modelo de regressão linear por Mínimos Quadrados Ordinários (MQO).

Para tanto, foi utilizada a contagem de privações multidimensional dos indivíduos como variável y . Quanto às variáveis explicativas, além do recebimento da aposentadoria rural e do BPC, foram incluídas no modelo variáveis de controle que possivelmente podem influenciar as privações rurais. O modelo descrito é:

$$y = \beta_0 + \beta_1 x_1 + \beta_2 x_2 + \beta_3 x_3 + \beta_4 x_4 + \beta_5 x_5 + \beta_6 x_6 + \beta_7 x_7 + \varepsilon \quad (06)$$

em que y é o grau de privação multidimensional dos indivíduos que residem nas áreas rurais do Brasil; x_1 representa o recebimento de aposentadoria rural no domicílio; x_2 indica o recebimento de BPC no domicílio rural; x_3 é o sexo dos indivíduos que residem nas áreas rurais; x_4 é a cor ou raça dos indivíduos que residem nas áreas rurais; x_5 representa a renda de todos os trabalhos dos indivíduos que residem nas áreas rurais; x_6 é o nível de instrução dos indivíduos que residem nas áreas rurais; x_7 é a região em que os indivíduos estão inseridos; ε é o termo de erro.

O grau de privação multidimensional dos indivíduos que residem nas áreas rurais do Brasil, foi obtido por meio da matriz de contagem de privações, $g^0(k)$, descrita na metodologia de Alkire e Foster. Quanto maior o valor, maior o nível de privação do indivíduo em dimensões simultâneas da pobreza. O nível de privação foi obtido por meio de características individuais e domiciliares, conforme foi dito na seção anterior.

Por sua vez, a identificação do recebimento da aposentadoria ou do BPC foi realizada com base na existência de, pelo menos, um indivíduo no domicílio contemplado por algum desses benefícios. Por exemplo, se há um indivíduo que não recebe aposentadoria rural, mas no seu domicílio há alguma pessoa aposentada, com as características aqui definidas, a esse indivíduo foi atribuído o código 1. O mesmo raciocínio foi aplicado ao BPC. As variáveis estão detalhadas no Quadro 1.

Quadro 1: Critérios de cortes dos valores do KMO

	Variáveis	Descrição das variáveis
y	Grau de privação multidimensional dos indivíduos que residem nas áreas rurais do Brasil	Variável obtida por meio da contagem de privações – $g^0(k)$ descrita na seção anterior
x_1	Recebimento de aposentadoria rural no domicílio	1 – Sim 0 – Não
x_2	Recebimento de BPC no domicílio rural	1 – Sim 0 – Não
x_3	Sexo dos indivíduos que residem nas áreas rurais	1 – Mulheres 0 – Homens
x_4	Cor ou raça dos indivíduos que residem nas áreas rurais	1 – Branca 2 – Preta 3 – Amarela 4 – Parda 5 – Indígena
x_5	Renda de todos os trabalhos dos indivíduos que residem nas áreas rurais	Soma da renda nominal mensal de todos os trabalhos (em R\$)
x_6	Nível de instrução dos indivíduos que residem nas áreas rurais	1 – Sem instrução e menos de 1 ano de estudo 2 – Fundamental incompleto ou equivalente 3 – Fundamental completo ou equivalente 4 – Médio incompleto ou equivalente 5 – Médio completo ou equivalente 6 – Superior incompleto ou equivalente 7 – Superior completo
x_7	Região em que os indivíduos estão inseridos	1 – Norte 2 – Nordeste 3 – Sudeste 4 – Sul 5 – Centro-Oeste

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da PNAD Contínua de 2019.

Portanto, o modelo¹⁰ busca explicar como as fontes de renda da aposentadoria ou BPC estão associadas com a privação das pessoas que habitam áreas rurais no Brasil no ano de 2019. Espera-se que a aposentadoria e o BPC atuem de maneira a diminuir o grau de privação multidimensional rural, ainda que envolvam recursos estritamente monetários destinados às famílias. Antes de apresentar os resultados do modelo, são discutidas algumas estatísticas descritivas.

4. Resultados e discussão

4.1 Análise descritiva

Quanto às privações multidimensionais enfrentadas na zona rural, é possível observar os índices de pobreza multidimensional (Figura 4). São notórias algumas diferenças quanto aos índices.

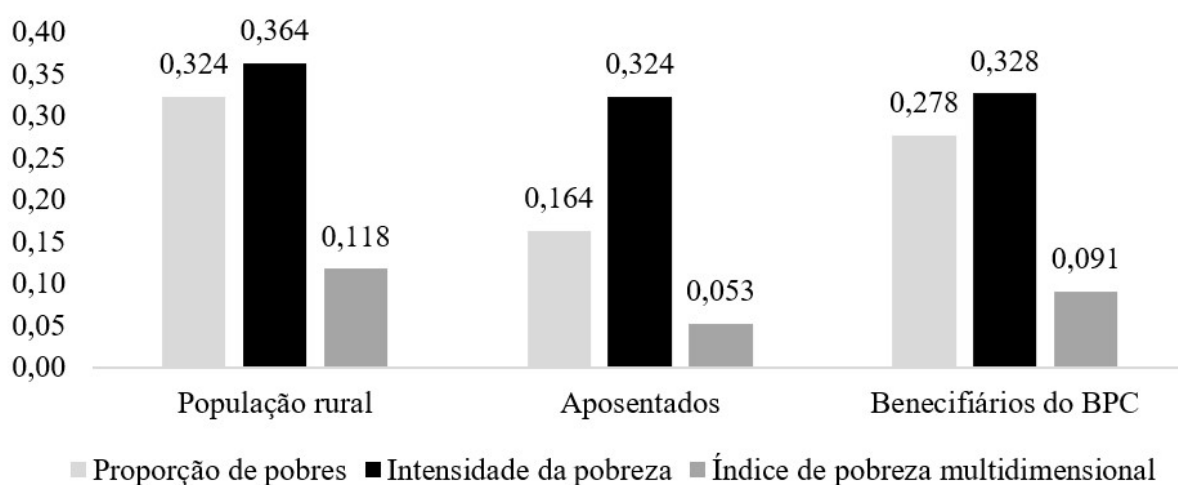


Figura 4: Pobreza multidimensional em áreas rurais no Brasil no ano de 2019

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da PNAD Contínua de 2019.

As proporções de pobres podem ser multiplicadas por 100 para análise. Como esperado, a proporção de pobres multidimensional é maior entre a população rural como um todo, 32,4%, do que entre a população rural que recebe aposentadoria (16,4%) ou BPC (27,8%), o que pode demonstrar que esses benefícios auxiliam essa população na redução de suas privações multidimensionais. O índice de pobreza multidimensional, que varia entre 0 e 1, foi de 0,053 entre os indivíduos que residiam em domicílios nos quais havia pessoas aposentadas; e 0,091 entre aqueles cujos domicílios havia pessoas beneficiárias do BPC.

É notório que os índices são menores entre os indivíduos que residiam em domicílios rurais nos quais havia indivíduos beneficiários de aposentadorias. Isso enfatiza a importância deste tipo de benefício que, como afirmou Delgado e Cardoso Jr. (1999), é uma importante ferramenta de mudança social.

Apesar disso, as proporções de pobres ainda são altas e os resultados corroboram o estudo de Marconato et al. (2015), que aponta para elevado número de pessoas pobres em áreas rurais do Brasil. Soares, Silva e Silveira (2015) também apontam para as dificuldades na redução da pobreza rural, diante do cenário de piora no mercado de trabalho e cortes nos gastos sociais. Especialmente quando se

¹⁰ Foi realizado o teste do fator de inflação de variância (VIF) de modelo para detectar a multicolinearidade. Os valores VIF foram todos menores que 10. Além disso, para corrigir a heterocedasticidade, o modelo foi estimado por meio da opção “robust” do programa Stata. Essa opção ajusta os erros padrão a partir da heterocedasticidade dos modelos. Por fim, ressalta-se que devido aos filtros empregados, dada a natureza das variáveis, no modelo final foram utilizadas 9.281 observações amostrais, o que equivale a uma população de 2.424.135.

trata de privações multidimensional, a proporção dessas privações é maior ainda, como evidenciado na Figura 4.

Assim sendo, apesar do caráter social abrangente representado por tais benefícios, conforme ressaltado nas seções anteriores, ainda é alta a proporção de indivíduos que mesmo diante do recebimento dos benefícios se encontram em situação de privação no desenvolvimento de suas capacitações mais básicas. Isso significa que os benefícios podem atingir algumas dimensões da pobreza, como vulnerabilidade econômica e a posse de bens; enquanto em outras dimensões, como condições sanitárias e educacionais, são mais difíceis de serem atingidas com o recebimento desses benefícios, apontando para a necessidade de políticas sociais mais abrangentes. Para comprovar esse pensamento foi ainda realizada a decomposição da pobreza multidimensional por dimensão. Os resultados estão na Figura 5.

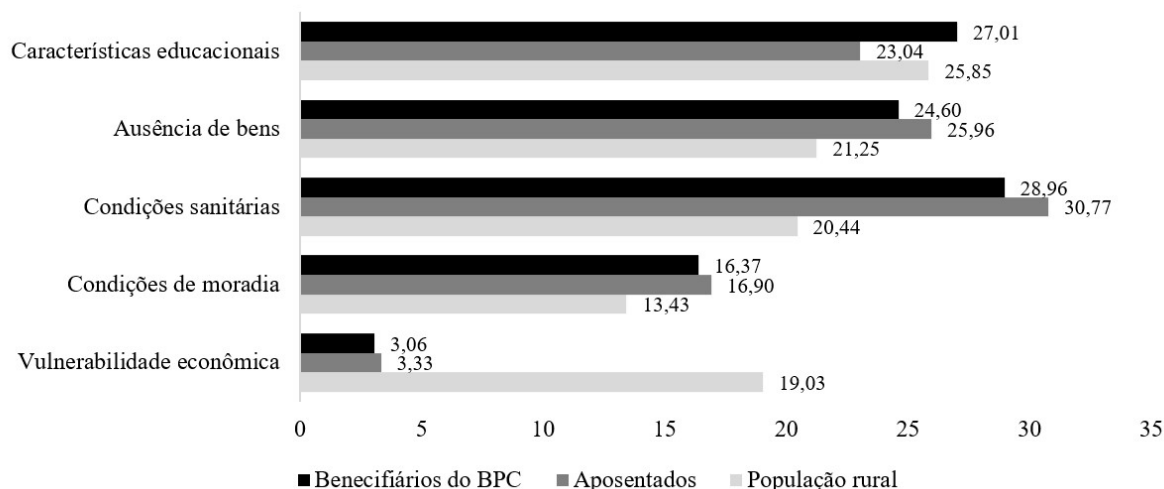


Figura 5: Decomposição da pobreza multidimensional rural por dimensões da pobreza no ano de 2019 (em %)

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da PNAD Contínua de 2019.

Nota-se que a dimensão que mais contribui para a pobreza multidimensional total da população rural como um todo, é a de características educacionais, com contribuição de 25,85%. Entre os indivíduos que sofrem influência de rendas de aposentadorias, a dimensão que mais contribui para a pobreza multidimensional foi a de condições sanitárias (30,77%), o mesmo foi observado quanto ao BPC (28,96%). Esse achado corrobora a observação feita por Delgado e Bergamasco (2017) sobre a dificuldade de acesso desses moradores de áreas rurais ao saneamento, água potável, coleta de lixo, entre outros.

Além disso, essa decomposição corrobora o raciocínio que as privações vão além da renda, uma vez que a vulnerabilidade econômica, baseada na renda domiciliar *per capita*, não demonstrou ser a dimensão que mais contribui para a pobreza multidimensional. Assim sendo, a pobreza possui um caráter amplo em termos das suas dimensões.

As aposentadorias e o BPC parecem influenciar a vulnerabilidade econômica, já que a contribuição dessa dimensão entre os domicílios que possuíam pessoas aposentadas ou beneficiárias do BPC foi de 3,33% e de 3,06%, respectivamente, demonstrando que esses benefícios podem auxiliar na mitigação de algumas dimensões da pobreza rural, mas que são necessárias provisões públicas que afetem positivamente as outras dimensões.

Apresentadas as estatísticas descritivas, na próxima parte são discutidos os resultados do modelo de regressão de modo a identificar a associação entre as variáveis. Neste trabalho, observou-se a associação entre a privação multidimensional das famílias rurais e o recebimento de aposentadorias ou BPC.

4.2 Resultados do modelo de regressão

Os resultados apresentados pelo modelo de regressão linear múltipla evidenciam a associação entre as aposentadorias rurais, o BPC destinado a essas áreas e a privação multidimensional. Nesta análise, foi adotado o nível de significância de 5% (p -valor menor que 0,05), com potencial de explicação do modelo (R^2) de 20,17%. Os resultados estão apresentados na Tabela 3.

Tabela 3: Associação entre a privação multidimensional e o recebimento de benefícios com variáveis de controle para o ano de 2019 - Brasil

Variáveis	Coefficientes	Erro padrão robusto	p -valor
Aposentadoria rural	-0,419	0,036	0,000
BPC	-0,219	0,040	0,000
Sexo			
Mulheres	-0,136	0,010	0,000
Cor ou Raça			
Preta	0,086	0,029	0,000
Amarela	0,100	0,072	0,166
Parda	0,090	0,017	0,000
Indígena	0,334	0,093	0,000
Rendimento de todos os trabalhos	-0,0003	0,00002	0,000
Nível de instrução			
Fundamental incompleto	0,0005	0,037	0,988
Fundamental completo	0,115	0,043	0,008
Médio incompleto	0,085	0,047	0,070
Médio completo	0,022	0,039	0,572
Superior incompleto	-0,187	0,067	0,006
Superior completo	-0,108	0,059	0,066
Região			
Nordeste	-0,170	0,026	0,000
Sudeste	-0,378	0,029	0,000
Sul	-0,411	0,033	0,000
Centro-Oeste	-0,186	0,035	0,000

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da PNAD Contínua de 2019.

Na Tabela 3, pode-se verificar que a aposentadoria rural e o BPC estão associados à diminuição da privação multidimensional, com coeficientes respectivamente de -0,419 e -0,219. No caso da aposentadoria rural, ela representa uma diminuição mais acentuada que o BPC. A diminuição em 0,419 poderia ser equivalente a pouco mais que a eliminação da privação em um indicador básico com peso 1/3 (apresentados na Tabela 2), ou alguns indicadores com peso 1/7. Já o BPC, associa-se a uma diminuição muito pequena no nível de privação.

Conforme foi destacado por Tavares et al. (2011) e Delgado e Cardoso Jr. (1999), corrobora-se que esses benefícios podem melhorar as condições de vida nos domicílios rurais, garantido uma fonte de sustento para os moradores do domicílio. Ao diminuir as privações multidimensionais (ainda que em pequena medida) esses benefícios são importantes por propiciar maior liberdade para os benefícios e familiares.

De acordo com Montali e Lessa (2016), programas como o BPC melhoram sua eficácia na redução da pobreza quando associados com a renda do trabalho. Assim, os autores apontam para a necessidade de políticas públicas de geração de empregos e aumento da renda.

Quanto às variáveis de controle utilizadas, em relação aos homens (categoria de referência), as mulheres estão associadas a uma diminuição da privação multidimensional (-0,219). Quanto à cor ou raça, os amarelos não apresentaram significância estatística. A privação multidimensional aumenta

quando está associada a qualquer outra cor ou raça significativa, tendo como referência os indivíduos brancos, que são a categoria de referência. Esse aumento é mais evidente entre os indígenas (0,334), seguidos dos pardos (0,090) residentes em áreas rurais do Brasil.

O rendimento de todos os trabalhos também agiu no sentido da diminuição da privação, mas essa redução foi muito pequena (-0,0003). Esse fato pode ter ocorrido pelas características dos indivíduos estudados, uma vez que possuem baixos rendimentos oriundos do trabalho. Em relação à escolaridade, os únicos níveis de escolaridade que apresentaram significância estatística foram fundamental completo e superior incompleto. Contudo, o ensino fundamental completo está associado a um aumento (0,115) da privação rural multidimensional quando comparado à indivíduos sem instrução (categoria de referência). Já o ensino superior incompleto, está associado a uma diminuição das privações (-0,187).

Por fim, entre as regiões, a Norte foi utilizada como categoria de referência para a análise. Assim, em relação ao Norte ocorre uma diminuição do nível de privação multidimensional em todas as regiões, com destaque para a região Sul (-0,411).

Com base nas análises feitas, foi possível concluir que a aposentadoria rural está associada a uma diminuição das privações multidimensionais na zona rural, assim como o BPC recebido em domicílios dessas localidades. Contudo, trata-se de uma pequena redução que se refere em grande medida às dimensões econômicas, como posse de bens básicos e vulnerabilidade. Isso se deve ao fato de se tratar de recursos econômicos e nem todas as dimensões do bem-estar podem ser supridas simplesmente pela renda. Para Sen (2010), a renda e os bens de consumo são apenas instrumentos, pois, na prática, os indicadores monetários refletem recursos privados. Na mesma linha de raciocínio, Streeten (1981) afirma que o suprimento de algumas necessidades dos seres humanos depende do fornecimento de serviços públicos e não simplesmente da renda, considerando que as pessoas podem não ser tão efetivas no suprimento das necessidades mais amplas do bem-estar, como as necessidades nutricionais e da saúde, por exemplo.

Os resultados encontrados também podem ser justificados pelo contexto histórico em que o Brasil está inserido. O processo de inserção do Brasil na expansão do capitalismo industrial, colocou o país em desvantagem em termos do enfrentamento do problema da pobreza (THEODORO, 2005). Essas questões estruturais justificam os altos e persistentes índices de pobreza.

Desse modo, se por um lado esses benefícios representam uma fonte de renda que permite às famílias assistidas melhorarem seu padrão de consumo e que tenham acesso a alguma melhoria na qualidade de vida, por outro, eles não permitem o alcance de melhorias em dimensões mais abrangentes da pobreza. Isso é notório quando se enfatiza dimensões como características educacionais e condições sanitárias, que necessitam de políticas públicas efetivas para o seu atendimento.

5. Considerações finais

Com base nos dados analisados foi possível perceber que a pobreza multidimensional rural, em 2019, ainda alcança elevadas proporções. Verificou-se que 32,4% da população rural do Brasil é pobre, com base nas dimensões incluídas nesta análise.

A decomposição da pobreza entre os beneficiários de aposentadorias ou BPC sugeriu a baixa contribuição da dimensão de vulnerabilidade econômica para a pobreza total desses indivíduos, que foram respectivamente de 3,33% e de 3,06%. Enquanto isso, as dimensões de escolaridade e condições sanitárias salientaram suas altas contribuições para a pobreza. Essa última contribui 30,77% para a pobreza dos beneficiários de aposentadorias e 28,96% para os beneficiários do BPC.

Além disso, foi possível concluir que tanto o BPC quanto a aposentadoria rural contribuem para minimizar a situação de privação multidimensional a que muitas pessoas estão expostas. Esse era um resultado esperado, uma vez que se tratam de incrementos na renda familiar que podem ser usados de imediato para o atendimento de necessidades econômicas e de consumo.

Apesar disso, verificou-se diminuição pequena, o que demonstra que esses benefícios não são capazes de suprir muitas dimensões da pobreza ao mesmo tempo. Assim, é possível afirmar que os benefícios estudados podem auxiliar na melhoria da vulnerabilidade econômica das famílias, fator

muito importante para a inserção na sociedade. Contudo, dimensões como características educacionais e condições sanitárias carecem de políticas públicas em seu atendimento.

Referências

- ALKIRE, S.; FOSTER, J. Counting and Multidimensional Poverty Measurement. In: **OPHI Working Paper** n° 7. Oxford: University of Oxford, 2009. Disponível em: <https://www.ophi.org.uk/wp-content/uploads/OPHI-wp32.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2020.
- BOVOLENTA, G. A. Os benefícios eventuais previstos na Loas: o que são e como estão. **Serviço Social & Sociedade**, n. 106, p. 365-387, 2011. DOI: 10.1590/S0101-66282011000200009
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 dez. 2020.
- BRASIL. **Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm. Acesso em: 16 dez. 2020.
- BRASIL. **Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 16 dez. 2020.
- BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019**. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm. Acesso em: 16 dez. 2020.
- DELGADO, G. C. O setor de subsistência na economia brasileira: gênese história e formas de reprodução. In: JACCOUD, L. (Org.). **Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo**. Brasília: IPEA, 2005.
- DELGADO, G. C.; BERGAMASCO, S. M. P. P. (orgs.) **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/10/Agricultura_Familiar.pdf. Acesso em: 16 dez. 2020.
- DELGADO, G. C.; CARDOSO JR., J. C. O idoso e a previdência rural no Brasil: a experiência recente da universalização. **Texto para Discussão**, n. 688. Brasília: IPEA, 1999. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2834/1/td_0688.pdf. Acesso em: 16 dez. 2020.
- FAHEL, M.; TELES, L. F. Measuring multi-dimensional poverty in the state of Minas Gerais, Brazil: looking beyond income. **Brazilian Journal of Public Administration**, v. 52, n. 3, p. 386-416, 2018. DOI: 10.1590/0034-7612154852
- FURTADO, C. **Brasil: a Construção Interrompida**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- GONÇALVES, S. L. **Vulnerabilidade das famílias à pobreza: uma análise empírica para seis regiões metropolitanas 2002 a 2011**. Rio de Janeiro: BNDES, 2015. 228 p.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2019**. 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 16 dez. 2020.
- KRETER, A. C.; BACHA, C. J. C. Avaliação da equidade da Previdência no meio rural do Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 44, n. 3, p. 467-502, 2006.
- KUHN, M. A. **A evolução histórica da aposentadoria rural e a aplicação do princípio da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços entre as populações urbanas e rurais**. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Direito) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Santa Rosa, RS, 2014.
- MARANHÃO, R. L. A.; VIEIRA FILHO, J. E. R. Previdência rural no Brasil. **Texto para Discussão**, n. 2404. Brasília: IPEA, 2018. Disponível em: <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/211355/1/1029914206.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2020.
- MARCONATO, M.; BRAMBILLA, M. A.; CAMARA, M.R.G.; CARVALHO, S. C.; NASCIMENTO, S. P. Taxa de Pobreza e População Rural no Brasil: Análise Espacial dos Períodos 2000 e 2010. **Economia e Desenvolvimento**, Santa Maria, v. 27, n. 1, p. 183-201, 2015. DOI: 10.5902/1414650917379
- MONTALI, L.; LESSA, L. H. Pobreza e mobilidade de renda nas regiões metropolitanas brasileiras. **Cadernos Metrôpole**, v. 18, n. 36, p. 503-533, 2016. DOI: 10.1590/2236-9996.2016-3610
- MONTEIRO, S. R. R. P. O marco conceitual da vulnerabilidade social. **Sociedade em Debate**, v. 17, n. 2, p. 29-40, 2011.

- MOSANER, M. S. Pobreza Infantil no Brasil: Aplicação da Metodologia Alkire-Foster de Mensuração de Pobreza Multidimensional. **Economia Aplicada**, v. 20, n. 4, p. 489-507, 2016. DOI: 10.11606/1413-8050/ea156652
- NEDER, H. D. Um Estudo sobre a Pobreza Rural com Abordagem Multivariada. In: 47º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, Rio Branco – AC, julho de 2008. **Anais [...]**. Brasília: SOBER, 2008.
- RIBAS, R. P. Vulnerabilidade à pobreza no Brasil: medindo risco e condicionalidade a partir da função de consumo das famílias. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, v. 37, n. 2, p. 299-343, 2007.
- ROCHA, S. **Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?** Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- SALAMA, P.; DESTREMAU, B. **O tamanho da Pobreza**. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.
- SEN, A. K. Poor, Relatively Speaking. **Oxford Economic Papers**, v. 35, n. 2, p. 153-169, 1983.
- SEN, A. K. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SERRA, A. S.; YALONETZKY, G. I. Pobreza multidimensional no Brasil, 2000/2010. In: 45º Encontro Nacional de Economia, Natal – RN, dezembro de 2017. **Anais [...]**. Niterói: ANPEC, 2017.
- SILVA, A. M. R.; LACERDA, F. C. C.; LOPES, D. N.; SILVA, T. B. Pobreza multidimensional no Estado de Goiás: Aspectos teóricos e empíricos. **Revista de Economia da UEG**, v. 8, n. 1, p. 74-97, 2012.
- SILVA, A. F.; ARAUJO, J. A. CAMPELO, G. L. VASCONCELOS, J. C. SILVA, J. C. Análise da Pobreza Multidimensional no Brasil. In: 42º Encontro Nacional de Economia, Natal – RN, dezembro de 2014. **Anais [...]**. Niterói: ANPEC, 2014.
- SILVA, J. G. Mas qual Reforma Agrária? **Reforma Agrária**, v. 17, n. 1, 1987.
- SOARES, S.; SOUZA, L. R.; SILVA, W. Pobreza Rural no Brasil: uma Questão de Ativos. In: **International Police**. Centre for inclusive growth. One pager 311. Outubro de 2015. Disponível em: https://www.fida.org.br/assets/downloads/OP311PT_Pobreza_Rural_nas_Regioes_Norte_e_Nordeste_do_Brasil.pdf. Acesso em: 16 dez. 2020.
- STREETEN, P. Why Basic Needs. In: STREETEN, P. **First Thing First: Meeting Basic Human Needs in Developing Countries**. Oxford: Oxford University Press, 1981.
- TAVARES, V.; TEIXEIRA, K. M. D.; WAJNMA, S. LORETO, M. D. S. O. Interfaces entre a renda dos idosos aposentados rurais e o contexto familiar. **Textos & Contextos**, v. 10, n. 1, p. 94-108, 2011.
- THEODORO, M. As características do mercado de trabalho e as origens do informal no Brasil. In: JACCOUD, L. (Org.). **Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo**. Brasília: IPEA, 2005.
- VICTOR, B.; BLEVINS, M.; GREEN, A. F.; NDATEIMANA, E.; GONZALEZ-CALVO, L.; FISCHER, E. F.; VERGARA, A. E.; VERMUND, S. H.; OLUPONA, O.; MOON, T. D. Multidimensional Poverty in Rural Mozambique: A New Metric for Evaluating Public Health Interventions. **PLoS ONE**, v. 9, n. 9, p. e108654, 2014. DOI: 10.1371/journal.pone.0108654
- YANG, F.; PAUDEL, K.; ZHUANG, T.; JIANG, Y. Multidimensional poverty of the ethnic tibetan farm and Herder households in Gansu province, China. **Ciência Rural**, v. 49, n. 8, p. e20180559, 2019. DOI: 10.1590/0103-8478cr20180559